CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 6.886

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 8, 9 e 10 de Fevereiro de 2025

Vereadores falam da tragédia na Igreja de São Francisco

Jorge Araújo e Hamilton Assis lamentaram o desabamento de parte do teto do templo e exigiram rigor na apuração dos fatos

Foto: Antonio Queirós



Os vereadores Jorge Araújo (PP) e Hamilton Assis (PSOL) lamentaram o desabamento de parte do teto da Igreja da Ordem Primeira de São Francisco, conhecida como a "igreja de ouro", ocorrido no último dia 5, no Pelourinho. O acidente resultou na morte de Giulia Panchoni Righetto, turista de 26 anos de Ribeirão Preto, São Paulo, e deixou outras cinco pessoas feridas. Os parlamentares exigiram rigor na apuração dos fatos, cobram respostas das autoridades e reforçam a necessidade de investimentos na preservação do patrimônio histórico e cultural de Salvador.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Foto: Defesa Civil



Sábado, Domingo e Segunda-feira,
8, 9 e 10 de Fevereiro de 2025

Ano XXXIV
N° 6.886

Profissionais do Carnaval apresentam pautas para audiência

Vereadores ouviram as principais reivindicações que serão analisadas no debate sobre a festa, no dia 12

Em preparação para a audiência pública marcada para o dia 12 de fevereiro, no auditório do Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, vereadores e representantes de profissionais do Carnaval se reuniram para alinhar pautas e reivindicações da categoria. O encontro foi na tarde de quinta-feira (6), no Salão Nobre da Casa.

Presente à reunião, o vereador Maurício Trindade (PP), 1º vice-presidente da Câmara, destacou a importância da escuta ativa desses trabalhadores: “Esses profissionais são fundamentais para o Carnaval. Todo ano, eles apresentam suas pautas e reivindicações, que são justas e giram em torno da dignidade do trabalho e da vida humana, mas, até então, não foram escutados. A Câmara está aqui para isso, para ser a voz de todos, inclusive dos profissionais do Carnaval”.

Maurício Trindade reforçou ainda que o objetivo do Legislativo Municipal não é apenas fazer de Salvador a cidade com o maior Carnaval, mas proporcionar a melhor festa para todos os envolvidos.

Foto: Assessoria do vereador



Profissionais que atuam no Carnaval debatem pautas em reunião na Câmara

A mobilização dos cordeiros e ambulantes foi um dos principais temas debatidos. Atualmente, cerca de 15 mil cordeiros e 25 mil ambulantes atuam no Carnaval de Salvador e os representantes desses grupos alertaram que, caso suas solicitações não sejam atendidas, pretendem realizar uma manifestação em frente ao Camarote Salvador, no bairro de Ondina.

Como reforça Maurício Trindade, “a audiência pública será um momento decisivo para discutir as possíveis soluções para as reivindicações desses profissionais, garantindo um Carnaval mais justo e melhor estruturado para todos”.

Além de Maurício Trindade, participaram da reunião os vereadores Marta Rodrigues (PT), Eliete Paraguassu (PSOL), Kel Torres (Republicanos), Alex Alemão (DC) e Aladilce Souza (PCdoB).

Randerson destaca papel das comissões permanentes

Vereador participa dos colegiados de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais

A Câmara Municipal de Salvador instalou, na quinta-feira (6), as 13 comissões permanentes da 20ª Legislatura. O vereador Randerson Leal (Podemos) integra dois colegiados: a Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais.

Como destaca o vereador, “essas comissões são estratégicas e desempenham um papel fundamental na organização e no crescimento da cidade, debatendo temas como a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), o ordenamento dos espaços públicos e a infraestrutura urbana”.

E completa: “Além disso, tratam de questões essenciais para o turismo e a economia local, como a organização do Carnaval e das festas populares, que movimentam milhões, geram empregos e representam uma importante fonte de renda para trabalhadores do mercado informal”.

O vereador reforçou que as comissões são fundamentais para o futuro de Salvador. “Vou atuar ativamente para garantir um planejamento urbano mais eficiente, preservar o meio ambiente e fortalecer nossa economia, sempre com foco no bem-estar da população e na valorização dos trabalhadores que fazem a cidade pulsar, especialmente aqueles que atuam no mercado informal durante as festas populares”, afirmou.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Vereadores lamentam desabamento de teto da Igreja de São Francisco

Jorge Araújo e Hamilton Assis cobram rigor na apuração dos fatos, resposta das autoridades e investimento na preservação do patrimônio histórico

O desabamento de parte do teto da Igreja da Ordem Primeira de São Francisco, conhecida como “igreja de ouro”, no último dia 5, no Pelourinho, repercutiu na Câmara Municipal de Salvador. Os vereadores Jorge Araújo (PP) e Hamilton Assis (PSOL) lamentaram o acidente que matou Giulia Panchoni Righetto, uma turista de 26 anos de Ribeirão Preto, São Paulo. Outras cinco pessoas ficaram feridas no acidente. Os parlamentares cobram rigor na apuração dos fatos, resposta das autoridades e investimento na preservação do patrimônio histórico e cultural da capital baiana.

Foto: Assessoria do vereador



Hamilton Assis e Eliete Paraguassu estiveram no local do acidente

A Igreja de São Francisco, um dos mais emblemáticos patrimônios históricos do Brasil, é gerida pela Ordem Primeira de São Francisco, enquanto o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) atua na preservação do imóvel. Segundo informações, dois dias antes da tragédia, o frade Pedro Júnior Freitas da Silva havia alertado o Iphan sobre sinais de dilatação no forro do teto, solicitando uma vistoria que estava agendada para ocorrer.

O vereador Jorge Araújo cobrou rigor na apuração dos fatos. “É inaceitável que um patrimônio histórico tão significativo para Salvador e para o Brasil seja negligenciado a ponto de causar a perda de uma vida. Exigimos uma investigação rigorosa para identificar responsabilidades e garantir que tragédias assim não se repitam”, afirmou o parlamentar.

Por sua vez, o vereador professor Hamilton Assis cobrou resposta das autoridades e investimento na preservação do patrimônio histórico e cultural de Salvador. “Diante da tragédia, lamentamos profundamente o falecimento da Giulia Panchoni e somos solidários à família. A Igreja de São Francisco, com o interior revestido de ouro, é espaço de cerimônias de casamento e parada quase obrigatória para soteropolitanos e turistas que visitam o Pelourinho”, afirmou o vereador.

Foto: Defesa Civil



Ele também lembrou que, segundo o Iphan, a responsabilidade pela manutenção e gestão da Igreja e Convento de São Francisco é da Ordem Primeira de São Francisco. O Iphan informou em nota que “enquanto órgão de proteção do patrimônio cultural brasileiro, tem atuado na preservação do bem, com ações como o restauro dos paineis de azulejaria portuguesa, concluído em maio de 2023, e a elaboração do projeto de restauração do edifício, atualmente em andamento”.

PRESERVAÇÃO

Conforme reforça o vereador, o cenário da preservação do patrimônio histórico na capital baiana requer um olhar especial: “É preciso apurar as responsabilidades do proprietário, que, no caso, é a Igreja, e de quem fiscaliza. Esse é um assunto muito importante, que envolve diversos setores e outras questões, incluindo a gestão pública de imóveis do Centro Antigo de Salvador”.

Hamilton Assis, que esteve no local do acidente juntamente com a vereadora Eliete Paraguassu (PSOL), defendeu a junção das gestões para assegurar a função social da propriedade urbana. “Os governos precisam estruturar seus órgãos de patrimônio e garantir a função social da propriedade urbana, com políticas para permanência da população negra e vulnerabilizada que vive e trabalha no território, porque são essas pessoas a memória e história do lugar”, defendeu.

Na semana passada, como lembrou o vereador, houve uma tentativa irregular de demolição de um prédio tombado na Ladeira da Preguiça. Ele destacou que os responsáveis, sem qualquer aviso ou documentação apresentada, alegaram estar autorizados, mas a comunidade fez a denúncia e evitou a obra.

A Polícia Civil da Bahia já iniciou investigações para apurar as causas do desabamento, e laudos periciais serão fundamentais para esclarecer o caso. A Defesa Civil de Salvador isolou a área para evitar novos riscos.

Anderson Ninho assume vice-presidência da Comissão de Transporte da Câmara

Vereador reforçou seu compromisso com a mobilidade urbana

O vereador Anderson Ninho (PDT) celebrou sua eleição para o cargo de vice-presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Salvador. Em sua nova função, ele reafirmou o compromisso de atuar para melhorar a mobilidade, garantindo serviços mais eficientes e acessíveis para a população.

"É uma grande honra assumir essa responsabilidade e poder contribuir ainda mais para a melhoria do transporte e do trânsito em nossa cidade. Sabemos dos desafios diários, desde a qualidade do transporte público até a segurança viária, e vamos trabalhar para buscar soluções concretas junto aos órgãos competentes, sempre ouvindo as demandas da população", afirmou Anderson Ninho.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Anderson Ninho ao lado do colega Hélio Ferreira

O vereador, que já foi cobrador de ônibus e instrutor de autoescola, destacou que pretende fortalecer o debate sobre temas essenciais, como a modernização do sistema de transporte coletivo, a infraestrutura viária e a melhoria da fiscalização do trânsito na cidade.

"Queremos avançar em pautas que tragam mais qualidade de vida para os soteropolitanos. Transporte e trânsito impactam diretamente a rotina das pessoas, e precisamos garantir um sistema mais eficaz e acessível", disse Anderson Ninho.

Ele parabenizou o vereador Hélio Ferreira (PCdoB) por sua eleição como presidente da comissão: "Hélio é um parlamentar experiente e comprometido com a mobilidade urbana. Assim como eu, já foi cobrador de ônibus e conhece de perto a realidade do transporte público em Salvador. Mesmo estando em bases políticas diferentes, tenho certeza de que trabalharemos juntos para buscar melhorias concretas para a cidade. O diálogo e a cooperação serão fundamentais para avançarmos em propostas que beneficiem a população".

Como destaca Anderson Ninho, a Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos é uma das mais importantes da Câmara, responsável por analisar projetos e propor soluções para a mobilidade urbana da cidade. Ele reforça que, como vice-presidente, trabalhará por uma "atuação ainda mais intensa na defesa dos interesses da população".

CÂMARA MUNICIPAL

4ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PSB	02′
4	PT	02′
5	PODE	05′
6	PP	07′
7	UNIÃO	08′
8	PRD	05′
9	PSDB	05′
10	PDT	05′
11	PV	02′
12	CIDADANIA	02′
13	REPUBLICANOS	05′
14	MDB	02′

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 6 de fevereiro de 2025.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº15/ 2025

Considerando que é uma realidade a quantidade elevada de desaparecimento dos animais felinos e caninos no município de Salvador, Bahia, assim como revela-se difícil para os tutores dos pets conseguirem localizar o seu animal de estimação que desapareceu;

Considerando que há necessidade do apoio de outros sujeitos para que seja localizado o animal desaparecido, demandado, assim, um trabalho em conjunto da comunidade;

Considerando que o animal desaparecido poderá estar sujeito a tornar-se um animal em situação de rua, caso não consiga retornar ao seu lar;

Considerando que o animal em situação de rua estará exposto aos maus tratos, riscos de atropelamento, envenenamento, fome, sede e outras complicações;

Considerando que a Prefeitura de Salvador, Bahia, pode criar um cadastro digital mediante aplicativo ou site, que seja denominado por "***Conecta Animal Salvador***", o qual poderá funcionar da seguinte forma:

- Mediante o acesso ao aplicativo/site "***Conecta Animal Salvador***", o tutor irá registrar o seu pet, preenchendo um formulário com informações do animal.
- Após, o usuário irá receber via E-mail ou WhatsApp, uma carteira digital de identificação do animal.
- Caso o animal desapareça, o tutor avisará a plataforma, fornecendo informações acerca do local, data e horário em que o animal foi visto pela última vez.
- Em seguida, a plataforma irá disparar uma mensagem por WhatsApp para todos os usuários cadastrados no sistema.
- Ainda, será disponibilizado um link para que o indivíduo que possui qualquer informação sobre o animal que está desaparecido, com fins de auxiliar nas buscas, informe ao tutor.

Considerando que é dever do Poder Público a proteção dos animais, conforme previsão expressa na Constituição Federal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação da plataforma digital ***CONECTA ANIMAL SALVADOR***, cuja qual irá auxiliar na busca por cães e gatos desaparecidos, contribuindo para que o pet retorne ao seu lar.

Salvador. de janeiro de 2025.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº16 /2025

Considerando que o amparo ao protetor de animais felinos e caninos também reflete no tratamento que tais sujeitos conferem aos animais que estão sob os seus cuidados e guarda;

Considerando que a concessão de determinados benefícios aos protetores de animais, tais como castração, fichas de prioridade para atendimento no Hospital Municipal Veterinário de Salvador, auxílio psicológico ou psiquiátrico de maneira gratuita, corrobora para a valorização de tais indivíduos, os quais contribuem para a redução da quantidade de animais em situação de rua e auxiliam no bem-estar dos animais;

Considerando que os benefícios concedidos aos protetores de animais poderão ser concentrados em um programa municipal denominado por "***Casa de Apoio ao Protetor Animal***";

Considerando que a Prefeitura do município de Salvador poderá vir a desenvolver uma pesquisa com fins de conhecer as necessidades dos protetores de animais, o que viabilizará no desenvolvimento de outros benefícios que auxiliem no dia a dia de tais protetores e seus pets, passando a integrar na lista de benefícios constantes na "***Casa de Apoio ao Protetor Animal***";

Considerando que a concessão de benefícios aos protetores de animais poderá ser um estimulador para que mais soteropolitanos possam vir a se tornar tutores de animais felinos e caninos, uma vez que compreenderam que não estão desamparados neste processo de acolhimento ao animal;

Considerando que a concessão de benefícios aos protetores de animais estimula a conscientização social acerca da guarda responsável de cães e gatos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação do programa ***CASA DE APOIO AO PROTETOR ANIMAL***, cuja qual irá fornecer benefícios aos protetores de animais, com fins de promover o bem-estar de tais sujeitos, mediante o oferecimento de castração, fichas de prioridade para atendimento no Hospital Municipal Veterinário de Salvador, auxílio psicológico ou psiquiátrico de maneira gratuita, além de outros possíveis benefícios que poderão ser desenvolvidos.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 17/2025

Considerando que o Hospital Veterinário Salvador conta com atendimento de médico veterinário clínico e serviço de hospital dia, o que permite, por exemplo, internamentos para tratar casos graves, inclusive com ala de isolamento para infecciosos;

Considerando que o Hospital Veterinário conta com especialistas em áreas como ortopedia, oftalmologia e trato reprodutivo. No local, também é possível fazer exames de média e alta complexidade, como Raio X, ultrassom e hemograma;

Considerando que o HPVet é administrado pela Diretoria de Proteção Animal de Salvador, que faz parte da Secretaria de Sustentabilidade, Resiliência, Bem-Estar e Proteção Animal (Secis);

Considerando que a emergência funciona de forma ininterrupta com equipes de saúde e cirurgião de prontidão;

Considerando que os atendimentos são realizados conforme disponibilidade de vaga e com priorização dos casos de Urgência e Emergência, que seguem critérios médicos. O hospital oferece serviços gratuitos de consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação;

Considerando que o atendimento eletivo é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h e aos sábados de 8h às 12h, para consultas de retorno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, que o Hospital Veterinário Salvador amplie seu horário de atendimento, passando a funcionar 24 horas por dia, deforma ininterrupta.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº18 /2025

Considerando que a ***Feira de Saúde Animal*** será um espaço que irá oportunizar aos animais caninos e felinos, do município de Salvador, de maneira totalmente gratuita, o acesso rápido e fácil a atendimentos e exames de cunho veterinário, a exemplo, exames de sangue, raio-x, ultrassom, orientações veterinárias com profissionais da área;

Considerando que a iniciativa tem como escopo atingir, sobretudo, as comunidades carentes, das quais muitos tutores não auferem renda financeira o suficiente para que possam custear o tratamento do seu animal de estimação;

Considerando que a criação da ***Feira de Saúde Animal*** também possui o viés de resguardar a saúde pública, dada que muitas doenças de animais são transmitidas para os humanos;

Considerando que os atendimentos a serem realizados na feira são por vezes rápido, irá corroborar para que os tutores queiram ir possibilitando que mais animais sejam alcançados com tal iniciativa;

Considerando que existem em outros estados proposta semelhante, como a Feira Animal "É o bicho", a qual, inclusive, foi objeto de Projeto de Lei para que viesse a ser instituída no calendário oficial de eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste, São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação da ***FEIRA DE SAÚDE ANIMAL,*** a qual deverá contar com um ônibus a ser disponibilizado pela prefeitura, onde irão ocorrer a realização das consultas e exames veterinários, cujos serviços serão ofertados de maneira totalmente gratuita. No mais, a criação da feira irá gerar a aproximação do público que gosta de animais, além da conscientização sobre a defesa, valorização, cuidados, saúde e bem-estar dos animais.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº19 /2025

Considerando que o município de Salvador, dispõe de 24 (vinte e quatro) unidades de saúde da rede municipal que realizam serviços de castração, cujas unidades estão distribuídas nos 12 (doze) distritos sanitários e no Centro de Controle de Zoonoses;

Considerando a necessidade de cuidados pós-operatório após a realização da castração, que envolvem o uso de antibióticos, anti-inflamatório e analgésico;

Considerando que famílias de baixa renda não auferem renda o suficiente para arcar com as despesas de tais medicamentos, os quais são relativamente altos para estes segmentos sociais;

Considerando que a não ingestão dos medicamentos pós-operatórios podem ser prejudiciais na recuperação do animal e na eficácia da cirurgia de castração, ante a possibilidade de riscos de infecção, dores além de outras possíveis complicações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a disponibilização de ***MEDICAMENTOS GRATUITOS PÓS-CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO***, realizados no âmbito das unidades de saúde da rede municipal de Salvador, que prestam o serviço de castração. Tais medicamentos contemplam antibiótico, anti-inflamatório e analgésico, os quais devem ser adequados à espécie e ao porte do animal.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº20/ 2025

Considerando que ainda é elevada a quantidade de cães e gatos – animais de pequeno porte – que ainda estão em situação de rua, estando sujeitos a situações de perigo e risco a sua vida, ante as possibilidades de atropelamento, envenenamento e demais hipóteses de maus-tratos;

Considerando que a questão de animais de pequeno porte em situação de rua, em Salvador, Bahia, já foi objeto de ação civil pública promovido pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em razão da colônia de gatos de Piatã;

Considerando que todos os cidadãos possuem o direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que o art. 225, § 1º, inciso VII, da Constituição Federal, impõe ao Poder Público a obrigação de proteger a fauna, a flora, sendo ainda vedado quaisquer práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade;

Considerando que o abandono de animais de pequeno porte, da espécie canina e felino, impacta diretamente a saúde pública, posto que muitos desses animais estão sem qualquer tipo de cuidado e tratamento médico veterinário, favorecendo também na transmissibilidade de zoonoses para seres humanos, a exemplo da raiva, esporotricose, toxoplasmose, salmonelose e outras;

Considerando que animais de pequeno porte em situação de rua atrapalham o turismo, dado que, por vezes, a elevada quantidade de caninos ou felinos sem qualquer tipo de tratamento ou cuidado, em determinada localidade acaba por assustar alguns turistas, ante o receio de ataques e possibilidade de contrair doenças que podem ser transmitidas por tais animais;

Considerando que o município de Salvador, Bahia, também já possui serviços de resgate e recolhimento de animais de grande porte em via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, instituir ***SERVIÇO DE RESGATE E ACOLHIMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CÃES E GATOS,*** em que a prefeitura irá resgatar, assim como acolher, tais tipos de animais, que se encontrem em estado de vulnerabilidade. Assim, o serviço em questão irá auxiliar não apenas na proteção e cuidados de cães e gatos, mas, também, na saúde pública e diminuição de zoonoses

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 21/ 2025

Considerando que o protocolo ***Capturar, Esterilizar e Devolver (C.E.D.)***, cuida-se de método humano e eficaz no controle de reprodução das populações dos caninos e felinos domésticos de vida livre não domiciliados, que se encontram em situação de colônias, selvagens, comunitários e distantes do contato social humano, sem controle profilático zoos sanitários e em ativa reprodução de descendentes;

Considerando que no município de Salvador, Bahia, há milhares de cães e gatos em situação de rua, os quais tendem a se reproduzir mais e mais, caso não seja realizado o procedimento cirúrgico de castração;

Considerando que o problema é também questão de saúde pública, pois muitos desses animais encontram-se sem qualquer tipo de acompanhamento médico-veterinário, o que implica na propagação de doenças que são transmissíveis aos humanos, além de demasiados sofrimentos a tais animais;

Considerando que a instituição do protocolo ***C.E.D.***, no município de Salvador, mostra-se necessário e relevante para fins de controle de natalidade de felinos e caninos;

Considerando que outros municípios brasileiros, a exemplo, Lorena/SP, Campo Grande/MS e Rio de Janeiro/RJ, já introduziram o protocolo ***C.E.D.***;

Considerando que existem organizações internacionais, tais como a American Society for the Prevention of Cruelty to Animals (ASPCA), a Humane Society of the United States (HSUS) e a American Humane (AH), que apoiam o C.E.D. como método humano e eficaz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a instituição do ***PROTOCOLO CAPTURAR, ESTERILIZAR E DEVOLVER (C.E.D.)***, no qual a prefeitura torna-se responsável pela captura, castração e devolução dos animais caninos e felinos domésticos de vida livre não domiciliados. Nesse viés, contribui-se para que sejam eliminadas divergências éticas e legais relativas à possibilidade de utilização desse método, bem como afasta-se a hipótese de ser considerado crime de abuso, maus tratos ou abandono de animais domésticos.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº22 /2025

Considerando que nada é mais desesperador que seu bichinho de estimação desaparecer, o que além de acarretar grande sofrimento para as famílias, também faz com que um animal doméstico passe a viver nas ruas, sendo transformado em vetor de doenças, correndo o risco de ser atropelado, envenenado ou ser morto, principalmente em razão de não possuir capacidade de viver de forma autônoma nas ruas do nosso município;

Considerando que encontrar um animal perdido pode ser uma tarefa árdua, sendo fundamental agir celeremente;

Considerando que o procedimento de cadastramento de animais de estimação tem como propósito identificar seu PET com segurança e fidelidade por meio de um número único, intransferível e insubstituível, e que vinculará algumas informações cadastrais do animal e de seu tutor;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Salvador poderá criar em seu site um Formulário para cadastramento, onde os tutores precisariam de login e senha, cujo formulário deveria conter:

I. Nome do tutor;
II. Data de Nascimento;
III. Endereço;
IV. E-mail;
V. Telefone;
VI. Espaço para anexo dos documentos solicitados.

Considerando que poderão cadastrar seus PETs através do site:

I. Tutores (as) (responsáveis) dos animais;
II. Moradores do município de Salvador;
III. Tenham idade superior a 18 anos.

Considerando que a emissão da carteirinha será online, única e permanente havendo a possibilidade de impressão;

Considerando que na carteirinha online deverá constar:

I. Nome do animal;
II. Data de Nascimento;
III. Espécie;
IV. Sexo;
V. Raça;
VI. Cor;
VII. Número do Microchip se acaso houver

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis, a criação do ***REGISTRO MUNICIPAL DO ANIMAL DOMÉSTICO***, como uma ferramenta, com a finalidade de assegurar a segurança dos animais e facilitando a localização dos donos em caso de animais perdidos no município de Salvador.

Salvador, 30 de janeiro de 2025.

MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 23 / 2025

Considerando a importância do esporte para a sociedade;

Considerando que o futebol é um dos esportes de maior acesso nas comunidades;

Considerando a repercussão nacional e internacional que a prática do futebol exerce na sociedade;

Considerando que o futebol movimenta a economia de uma cidade;

Considerando que mais de 40 cidades do estado da Bahia já tem seu estádio municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exm° Sr. Prefeito da Capital, Bruno Reis, que autorize estudo de viabilidade técnica para construção de um ESTÁDIO MUNICIPAL.

Salvador, 03 de fevereiro de 2025.

RICARDO ALMEIDA
Vereador

MOÇÃO Nº 01/25.....Aplausos para TV Educativa da Bahia (TVE), pela transmissão do Campeonato Baiano de Futebol do ano de 2025.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

MOÇÃO Nº 02/25.....Aplausos para a Sociedade Desportiva Juazeirense pela classificação à fase de grupos da Copa do Nordeste.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

MOÇÃO Nº 03/25.....Aplausos a TV Educativa da Bahia (TVE) pelo veto a exibição de anúncios de empresas de apostas esportivas (conhecidas como bets) durante as transmissões de campeonatos de futebol.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

MOÇÃO Nº 04/25.....Aplausos a gestão do Hospital Ortopédico da Bahia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador RANDERSON LEAL.

MOÇÃO Nº 05/25.....Aplausos para a Banda Guarda Municipal da cidade de Salvador por ações voltadas às mulheres.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora ROBERTA CAIRES.

REQUERIMENTO Nº 02/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração ao Centenário da Mudança do Garcia.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

REQUERIMENTO Nº 03/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 40 Anos do Movimento Comunista Revolucionário.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

REQUERIMENTO Nº 04/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração à trajetória do Coletivo de Coordenadoras/es Pedagógicas/os da Rede Municipal de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

REQUERIMENTO Nº 05/25.....Requer à Mesa a realização de Sessão Especial pela passagem dos 22 Anos da Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003, que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

REQUERIMENTO Nº 06/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, criação e instalação da Comissão Especial Temporária em Defesa do Turismo, Serviços e Empreendedorismo.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador DANIEL ALVES.

REQUERIMENTO Nº 07/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, na forma dor art. 57, inc. II, § 2º; 3º "a", e 4º do Regimento a criação e instalação de Comissão Especial Temporária de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Salvador (PDDU).
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SIDNINHO.

REQUERIMENTO Nº 08/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Frente Parlamentar de Atenção à Rede Filantrópica de Saúde do Município. Essa iniciativa é essencial para proporcionar o devido suporte a essas instituições, que desempenham papel fundamental no atendimento à saúde pública do município, garantindo que continuem a atender a população com a qualidade e a eficiência que a sociedade espera e necessita.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

REQUERIMENTO Nº 09/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Tarifa Zero e do Transporte Digno.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

REQUERIMENTO Nº 10/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Comissão Especial em Defesa das Infâncias e das Adolescências.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

REQUERIMENTO Nº 11/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, criação e instalação da Comissão Especial em Defesa dos Direitos dos Animais.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARCELLE MORAES.

REQUERIMENTO Nº 12/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Servidores Públicos do Município de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

REQUERIMENTO Nº 13/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Comissão Especial para Revisão de Legislações Antigas e Obsoletas.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador DUDA SANCHES.

REQUERIMENTO Nº 14/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvindo o plenário, com fulcro no art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a criação da Comissão Temporária de Direitos Humanos e Defesa da Democracia Makota Valdina.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARTA RODRIGUES.

REQUERIMENTO Nº 15/25.....Requer à Mesa ouvido o Plenário, com fulcro no art. 61 do Regimento Interno, a recriação da Comissão Especial Temporária de Cadastramento Sócio econômico das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador TÉO SENNA.

REQUERIMENTO Nº 16/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, criação e instalação da Comissão Especial em Defesa dos Direitos dos Protetores dos Animais.
Discussão única – Votação.
Autora: Vereadora MARCELLE MORAES.

REQUERIMENTO Nº 17/25.....Requer a criação da Frente Parlamentar em Defesa do Centro Antigo de Salvador e designação de audiência pública para discutir a Defesa do Centro Antigo de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador CLÁUDIO TINOCO.

REQUERIMENTO Nº 18/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o plenário, a criação e instalação da Comissão Temporária em Defesa do Contribuinte.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SIDNINHO.

REQUERIMENTO Nº 19/25.....Requer à Mesa Diretora, ouvido o plenário, a criação e instalação da Comissão Especial Temporária para Revisão e Avaliação da Reforma do Regimento Interno.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SIDNINHO.

REQUERIMENTO Nº 20/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Frente Parlamentar de Tecnologia e Inovação da Câmara Municipal de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador SIDNINHO.

REQUERIMENTO Nº 21/25.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a criação e instalação da Comissão Temporária de Acompanhamento e Fiscalização das Concessões e Permissões de Serviços Públicos do Município de Salvador.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ALEXANDRE ALELUIA.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e atendendo a decisão judicial nos autos do Processo nº 8009631-81.2018.8.05.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR,** em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 8009631-81.2018.8.05.0001, da 6ª Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o candidato relacionado no **ANEXO ÚNICO**, aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2017, para nomeação no âmbito da Câmara Municipal do Salvador;

Art. 2º. O candidato convocado deverá se apresentar na Diretoria Geral da Câmara Municipal – Coordenação de Gestão de Pessoas, situada à Rua Ruy Barbosa, nº 19, Edf. Rio Lima, 1º Andar, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a quinta-feira, e das 09:00 às 14:00 às sextas-feiras, no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir 10/02/2025**, para apresentação de todos os documentos comprobatórios, originais e cópias, para conferência e agendamento da avaliação médica pré-admissional;

Art. 3º. Para admissão e posse, o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos, em **original e fotocópia**:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP;
d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
g) Comprovante de residência com CEP;
h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
i) 01 foto recente 3x4;
j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
k) Declaração de Bens;
l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, Federal e Estadual;
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
o) Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
r) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação;
s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal.

Art.4º. Após apresentação, o candidato deverá realizar os exames pré-admissionais (médico, odontológico e psicológico), sendo necessários para a avaliação médica os seguintes exames:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo – válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina – válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual – válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Glicemia em jejum – válido por 3 (três) meses;
- Radiografia panorâmica da arcada dentária.

b) Exames específicos para todas as candidatas do sexo feminino:
- Avaliação Ginecológica – válido por até 6 (seis) meses;
- Colposcopia – válido por até 6 (seis) meses;
- Citologia – válido por até 6 (seis) meses;
- Microflora – válida por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum – válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria – válido por até 6 (seis) meses.

d) Exame especifico para candidatas a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo feminino:
- Mamografia – válido por até 12 (doze) meses.

e) Exames específicos para candidatos a todos os cargos com mais de 40 anos de idade do sexo masculino:
- PSA – válido por até 6 (seis) meses.

Art. 5º. O candidato será encaminhado para as avaliações odontológica e psicológica, e deverá ser considerado apto após inspeção médica realizada pela Junta Médica do Município de Salvador;

Art. 6º. O candidato que não atender a convocação da entrega de documentação e/ou não se submeter a inspeção médica Oficial do Município no prazo determinado de 30 dias, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 01/1991, será submetido às penas previstas em lei específica;

Art. 7º. O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários;

Art. 8º. Todos os candidatos deverão comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho – GEIMS da Prefeitura Municipal de Salvador, munidos dos exames pré-admissionais listados no art. 4º deste Edital de Convocação, para realização da avaliação dos referidos exames na data previamente agendada, quando do seu comparecimento à Câmara Municipal de Salvador, sob pena de desclassificação, sendo informado no ato;

Art. 9º. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS para verificação da compatibilidade da deficiência de quem é portador com as atribuições da função, conforme item 6.8 do Edital do Concurso;

Art. 10. Na ocasião, o candidato deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças – CID;

Art. 11. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes;

Art. 12. Após a verificação mencionada no item 6.8 do Edital do Concurso e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função, o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da emissão do documento, retornar à Diretoria Geral/Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal, para apresentação do laudo emitido pela GEIMS e da documentação relacionada nesta convocação;

Art. 13. O candidato nomeado terá o prazo máximo de **30 (trinta)** dias, contado da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo, podendo ser prorrogado, a pedido, por **15 (quinze**) dias. Não ocorrendo a apresentação, o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Câmara Municipal de Salvador o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

Art. 14. Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de **10 (dez)** dias para entrar em exercício, **contados da data de posse;**

Art. 15. O candidato aprovado que não desejar tomar posse do cargo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados;

Art. 16. A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público;

Art. 17. Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Câmara Municipal de Salvador para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo;

Art. 18. Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deverá deixar sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação;

Art. 19 O candidato só será nomeado para o cargo, após o recebimento pela Coordenação de Gestão de Pessoas da CMS, do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS – SEMGE com o laudo do Pré-admissional com a conclusão de “APTO”.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ANEXO ÚNICO

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANDIDATO NEGRO

Nome	Inscrição
Vitor Gabriel Silveira Brasil Freitas	853049920

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em observância ao devido processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída conforme publicação no DOL ANO XXXIII, nº. 6.819, de 01/11/2024, Portaria da Presidência nº. 42/2024, por mais um período de 60 (sessenta) dias, em consonância com as disposições do art. 202, *caput,* da L.C. Municipal nº. 01/1991, a partir do dia 01/01/2025, cujas atividades tramitam no Processo/CMS nº 1769/2024 - PAD.

Art. 2º Esta Portaria opera efeitos retroativos a partir do dia 01/01/2025, e convalida todos os atos até a presente data praticados.

Salvador, 07 de fevereiro de 2025.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente/CMS

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 22/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPERIO**, cad. 6.047, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Análise e Aquisição, Classe FC-10, em substituição ao titular, **TIAGO LEITE ARAGAO**, cad. 6.115, devido ao afastamento no período de 03/02/2025 a 17/02/2025 para gozo de férias, inicialmente programadas para setembro/2022 e suspensas, à época, por necessidade de serviço através da Portaria nº 063/2022.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 023/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **BRUNO DA SILVA SANTOS**, cad. 6.201 para responder pela Função de Confiança de Supervisor Financeiro e Pagamento, Classe FC-10, em substituição à titular, **ANA CAROLINA MUNIZ SAMPAIO ALVES**, cad. 6.128, afastada por motivo de licença médica, no período de 05/02/2025 a 22/02/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 10 de fevereiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de Abono Natalino proporcional

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
9.016	Edson Antonio Machado	2379/2024



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 8 de Fevereiro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
12:59	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
13:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:30	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
15:30	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
15:40	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:40	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
16:50	SOTERARTE CONVIDA- LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
17:50	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:59	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
13:00	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:20	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:;30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
18:15	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:15	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
19:25	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
20:00	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.